



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 321 e 322

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 30/31 de Dezembro de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando número 220/65-SS.II,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Lino do Carmo, ocupante do cargo de servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais para a Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando número 480/65-CG, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: Manoel Ferreira, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, e Délcio Ramos Duarte, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados no Gabinete do Governador para a Divisão de Obras, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 480/65-CG, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Edmundo de Souza Moura, ocupante do cargo de Assistente Jurídico do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador para a Divisão de Terras e Colonização, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 480/65-CG, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Amuajacy Borges de Alencar, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador para o Serviço de Geografia e Estatística, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando número 480/65-CG, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: Josias Nogueira Hagem Cardoso e Iranildo Trindade Pontes, ambos ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados no Gabinete do Governador para os Serviços Industriais, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando número 480/65-CG, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Claudionor Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Artes Gráficas, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador para a Secretaria Geral do Território, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

PORTARIA

Nr. 699/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.760/65-SGT,

RESOLVE:

Lotar, na Superintendência do Abastecimento do Território Federal do Amapá — SATFA —, o servidor Benedito da Costa Uchôa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Assistente Comercial, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 650-A/65-GAB

O Governador do Território do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 4637/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Iracilda de Souza Lima, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Inspetor de Alunos, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador com exercício na Representação do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 8 de outubro de 1965 a 5 de janeiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de dezembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares: *

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Nr. 651-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Evilásio da Costa Silva, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 9 de agosto a 7 de setembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 652-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Manoel de Oliveira Pinheiro, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 1º a 30 de dezembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98,

todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 653-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Benedito Vilhena Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
— Governador —

N. 654-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Maria Palmira Coelho Costa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escriturária, nível 10, do Quadro de Fun-

cionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 16 de dezembro de 1965 a 29 de janeiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 655-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo de Jesus Ferreira, ocupante do cargo de classe «A», da Série de Classes de Mecânico de Máquinas, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 16 a 30 de dezembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 656-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Marcos Farias dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 1º a 20 de dezembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 657-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Francisco Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 9 de dezembro de 1965 a 7 de janeiro de 1966, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 658-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Jesus Ferreira Jomar, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 17 de dezembro de 1965 a 15 de janeiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 659-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Martiniano de Aquino Morais, ocupante do cargo da classe «B», da Série de Classes de Guarda Territorial, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 7 de dezembro de 1965 a 5 de janeiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 660-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Pedro Alcântara Chaves Lopes, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado

na Divisão de Educação, quarenta e cinco (45) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 9 de dezembro de 1965 a 22 de janeiro de 1966, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 661-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Francisca Araújo Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Terras e Colonização, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, contados no período de 16 de dezembro de 1965 a 14 de abril de 1966, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 662-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Lucimar Mira Coelho, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 25 de novembro de 1965 a 24 de março de 1966; Lídia Lúcia Vasques de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 25 de novembro de 1965 a 24 de março de 1966; Raimunda Ferreira dos Santos, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de dezembro de 1965 a 31 de março de 1966; e Corila Reis da Costa, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de dezembro de 1965 a 31 de março de 1966;

todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 663-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Cleodoaldo Guedes de Oliveira, Servente, nível 5, dez (10) dias, contados no período de 17 a 26 de novembro de 1965; Durval dos Santos Torrinha, Motorista, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 6 a 30 de novembro de 1965; Manoel Raimundo dos Santos Vieira, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 1965; e Manoel Macêdo Palheta, Pintor, nível 8-A, cinco (5) dias, contados no período de 22 a 26 de novembro de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 664-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Leonice Pena Figueiredo, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de dezembro de 1965 a 31 de março de 1966; Benita Fernandes dos Reis, Atendente, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de dezembro de 1965 a 31 de março de 1966; Benedita Sant'Ana Cordeiro, Trabalhador, nível 1, cento e vin-

te (120) dias, contados no período de 2 de dezembro de 1965 a 31 de março de 1966; e Issimais Ramos da Silva, Servente, nível 5-A, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de dezembro de 1965 a 31 de março de 1966; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 665-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde às servidoras: Raimunda Ramos dos Passos, Servente, nível 5, quinze (15) dias, contados no período 19 de novembro a 3 de dezembro de 1965; e Regina Pinto de Araújo, Escrevente, nível 8-A, doze (12) dias, contados no período de 22 de novembro a 3 de dezembro de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas no Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Apólice Extraviada

Marta Guedes Pastana, viúva de Benedito Torrinha Barbosa, o qual era portador da apólice nr. 35.346, de plano Pagamento Limitado, no valor de cinquenta mil cruzeiros, emitida pelo IPASE, em 3-12-1959, vem de público dizer que o referido título está extraviado, pelo que requer à entidade seguradora a emissão da 2ª via, e que seja considerada a 1ª via, como sem nenhum efeito.

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 222/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Heitor de Azevedo Picanço, agregado ao cargo de Tesoureiro, símbolo 3-C, do Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, atualmente posto à disposição desta Prefeitura, para responder pelo expediente do Departamento de Educação e Cultura desta edilidade.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de dezembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 223/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Newton Douglas Barata dos Santos, ocupante do cargo da classe de Escriturário, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder pelo expediente da Contadoria Geral, desta municipalidade durante o impedimento de seu titular, que se acha enfermo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de dezembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Divisão de Educação

Aprovo:

Roberto Rocha Souza
Governador

PORTARIA

Nr. 79/65-DE

O Diretor da Divisão de Educação, (DE), no uso de suas atribuições legais e, com base no item II, do Artigo 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (EFPCU) e, tendo em vista o que consta do Decreto nr. 14/64-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de

27 e 28/5/65, nrs. 183/184;

RESOLVE:

Aplicar, a pena de suspensão por dez (10) dias, no período de 20 a 29 de dezembro do corrente ano, ao servidor do Cargo da Classe de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, lotado na Divisão de Educação, Raimundo Nonato do Nascimento, por haver faltado ao serviço, sem motivo justificado, infringindo desse modo os itens II e VI, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, Macapá, 21 de dezembro de 1965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura
Diretor da D.E.

Superintendência do Serviço de Navegação do Território do Amapá — SUSNAVA

PORTARIA Nr. 14/65-SSN

O Superintendente da SUSNAVA, usando das atribuições legais, e com base no item III, do art. 210, da Lei nr. 1.711, de 28-10-52, que dispõe sobre o E.F.P.C.U., e na forma do Decreto nr. 14/65-GAB, de 25/5/65, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28 de maio de 1965, nrs. 183/84;

RESOLVE:

Aplicar a Américo de Sousa Cordeiro, ocupante do cargo da classe de Mestre Arrais, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado nesta Superintendência, dez (10) dias de suspensão, contados no período de 27/12/65 a 5/1/66, de acordo com art. 205, em virtude de haver quando em estado de embriaguez alcoólica deixado de seguir viagem na embarcação para a qual havia sido designado, causando assim, prejuízos à boa ordem de serviço e acarretando ainda, a convocação de um outro seu colega, que se encontrava em gozo de férias para substituí-lo na citada viagem, infringindo, desse modo, os itens IV e VI do art. 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28/10/52, e, por necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do citado art. 205.

Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA — em Macapá, 27 de dezembro de 1965.

Cláudio Quirino da Silva
Superint. da SUSNAVA

Campanha de Erradicação da Malária

PORTARIA Nr. 03/65-CIA

O Chefe do Setor Amapá da Campanha de Erradicação

da Malária do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº GB-364/2-9-65 do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial nº 175 do dia 14-09-1965.

Resolve designar, Walter Augusto de Oliveira, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 1.126.866; Miguel Amoras dos Santos, Guarda Sanitário, nível 5-A, matrícula nº 1.736.734; Celso Ferreira da Solidade, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 1.843.955, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, destinada a apurar os fatos relacionados com a ausência do serviço, durante trinta e um (31) dias consecutivos do servidor João Belarmino da Silva, motorista, nível 8-A, matrícula nr. 2.224.788, lotado no Setor Amapá da CEM.

Macapá, 22 de dezembro de 1965.

Dr. Manoel Etelvino da Cunha Neto
Chefe do Setor Amapá da CEM
NR — Reproduzida por haver saído com incorreções.

Edital de Citação

Benjamin Meirelles Muniz, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria número 670/GAB.

Faz saber a todos que o presente Edital, com o prazo de dez (10) dias a partir da data de publicação virem ou dele tiverem conhecimento, que na impossibilidade de pessoalmente intimá-la CITA a servidora Maria do Socorro Brito Mota, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, lotada na Divisão de Saúde, para apresentar a respectiva defesa escrita no processo a que responde perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, dentro do prazo supra.

Macapá, 30 de dezembro de 1965.

Benjamin Meirelles Muniz
Presidente da CIA

Prêço do exemplar
Cr\$ 20

Divisão de Segurança e Guarda

PORTARIA Nr. 165/65-DSG

O Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, usando de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de regular no mais breve espaço de tempo o emplaceamento de 1966,

RESOLVE:

I — Determinar os seguintes prazos para emplaceamento de veículos:

- a) — de 3 a 10 de janeiro de 1966, dos veículos ainda não emplaceados (com ou sem licença provisória);
- b) — de 11 a 20 de janeiro, dos carros de chapa aluguel, para a competente selagem;
- c) — de 21 a 31 de janeiro, dos carros de chapa particular, para selagem;
- d) — 1º a 10 de fevereiro de 1966, das motonetas e similares;
- e) — de 11 a 28 de fevereiro, das bicicletas.

II — Findo esses prazos, os veículos não emplaceados serão apreendidos e recolhidos ao depósito da Inspetoria de Trânsito Público, até a devida legalização.

III — Os veículos não emplaceados nos prazos estabelecidos ficarão sujeitos ao pagamento das multas abaixo especificadas:

- | | |
|--------------------------|------------|
| a) Carros particulares | Cr\$ 8.000 |
| b) Carros de aluguel | « 5.000 |
| c) Motonetas e similares | « 3.000 |
| d) Bicicletas | « 2.000 |

IV — Os emplaceamentos e selagens de veículos de qualquer espécie só serão procedidos após a competente vistoria.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe de Polícia, em Macapá, 27 de dezembro de 1965.

José Horthogamiz de Lima — Cap.
Diretor da DSG